



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/91

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11/91, em nome de **CELESTINO SANTOS & RODRIGUES, LIMITADA**, com sede na Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 495, 3º E, Santa Cruz, Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 501 604 162, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 11/91 emitido em três de Outubro de mil novecentos e noventa e um, aditamento emitido em quatro de Agosto de dois mil e seis e sua rectificação emitida em nove de Maio de dois mil e sete, relativo ao Loteamento denominado “Urbanização Aquashow”,** que incide sobre os prédios sítos em Morgadinho ou Pinhal do Mendonça, Semino, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quatro mil quatrocentos e setenta e sete, barra, mil novecentos e noventa e um, dez, onze e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número doze mil novecentos e setenta e seis e número quatro mil quinhentos e vinte e três, barra, dois mil e sete, zero cinco, dezoito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil oitocentos e setenta e dois, da respectiva freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de dez de Novembro de dois mil e dez, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, o número total de lotes é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes n.º 2 e n.º 3, conforme quadro seguinte:

Lote n.º	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Ocupa.	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
2/3	74 561	14 027	15 920	2 ocup.	2 (*)	---	Parque de Animação Turística e Parque Aquático



Câmara Municipal de Loulé

-----(*) – A altura dos equipamentos de animação turística e do parque aquático será definida em projecto de execução.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.º 2 e n.º 3, num só, passando a ser designado por Lote n.º 2/3.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 2/3 são os que constam no regulamento do loteamento que constitui o anexo II.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

-----Loulé, 14 de Março de 2011-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 14/03/2011-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/4943/2011, em 03/03/2011-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----